

Boletim de Serviço

Nº 410, 23 de janeiro de 2024

Extraordinário

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO

Gerente de Atenção à Saúde

IVANA BEATRICE MÂNICA DA CRUZ

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS	04
Portaria SEI nº 20, de 15 de janeiro de 2024.....	04
Portaria SEI nº 21, de 15 de janeiro de 2024.....	06
Portaria SEI nº 22, de 15 de janeiro de 2024.....	08
Portaria SEI nº 23, de 15 de janeiro de 2024.....	09
Portaria SEI nº 24, de 15 de janeiro de 2024.....	10
Portaria SEI nº 25, de 15 de janeiro de 2024.....	15
Portaria SEI nº 26, de 19 de janeiro de 2024.....	24
Portaria SEI nº 27, de 19 de janeiro de 2024.....	26
Portaria SEI nº 28, de 19 de janeiro de 2024.....	28
Portaria SEI nº 29, de 19 de janeiro de 2024.....	31
Portaria SEI nº 30, de 22 de janeiro de 2024.....	33
Portaria SEI nº 31, de 22 de janeiro de 2024.....	35

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria - SEI nº 20 - Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 012/2023, de 15 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matricula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das **Atas de Registro de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico 012/2023** da Ebserh Sede, cujo objeto é a Aquisição centralizada de medicamentos antimicrobianos, anti-inflamatórios, analgésicos e antitérmicos e medicamentos cardiovasculares com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs integrantes da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.000001/2024-18](#).

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Perla Cristian Rodrigues Dorneles	***.727.840-**	301****
Substituto	Daniela Almeida da Costa	***.110.840-**	116****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Elisiane Taschetto	***.671.570-**	235****
Substituto	Marissa Bolson Serafin	***.550.590-**	337****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução da ata;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da ata;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica da ata, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas na ata, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da ata, dos prazos estabelecidos, ou

que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e na Ata;

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 21 - Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 181/2023, de 15 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico 181/2023**, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos gerais não injetáveis para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.011097/2024-40](#).

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Marissa Bolson Serafin	***.550.590-**	337****
Substituto	Perla Cristian Rodrigues Dorneles	***.727.840-**	301****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Mariane Marchesan Dos Santos	***.629.590-**	337****
Substituto	Elisiane Taschetto	***.671.570-**	235****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos,

Nº 410 terça-feira, 23 de janeiro de 2024

além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 22 - Comissão de Recebimento do Almojarifado - CRALMOX, de 15 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DO ALMOXARIFADO - **CRALMOX**, vinculada a Unidade de Almojarifado do HUSM, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e atender a estrutura do Sistema Eletrônico de Informação SEI, cuja atuação não apresenta prazo para o seu encerramento, com os membros abaixo relacionados, conforme Processo SEI nº 23541.052636/2019-33.

Assistente em Administração Gerson Jacobi SIAPE 15***89

Assistente Administrativo Thiago Mezzomo - SIAPE 21***0

Armazenista Vera Regina dos Santos Peres - SIAPE 38***86

Assistente em Administração Gustavo Adriano Palmeira Salcedo – SIAPE 15***36

Nº 410 terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Assistente Administrativa Elisabete de Avila Farias, Siape 24***32.

Assistente Administrativo Adriana Aires Leite, Siape 22**35

Enfermeira Roseri de Freitas Calixto, Siape 15***13

Farmacêutica Perla Cristian Rodrigues Dornelles, Siape 30***01

Assistente Administrativa Josiele Kersting Petry Siape 21***82

Administrador Rodrigo Lena Mattana Siape 26***26

Assistente Administrativa Daniela Almeida Da Costa Siape 11***60

Assistente Administrativa Simone De Moura Sturza Siape 23***49

Art. 2º Para o recebimento de materiais com valor igual superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), atendendo o disposto no art. 164, 6º, do Regulamento de Licitações e Contratos EBSEH(RLCE) e ao termo do § 8º, art. 15 da Lei nº 8.666/1993, deverá ser formada a Equipe de Fiscalização de Contrato (EFC) para a gestão e fiscalização contratual, entre titulares ou substitutos. com pelo menos 3 (três) membros titulares, sendo 1 (um) necessariamente representante da unidade requisitante.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 548, de 21 de novembro de 2023

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 23 - Comissão de Recebimento de Medicamentos - CRMED, de 15 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSEH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matricula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS - **CRMED** para o Setor de Farmácia Hospitalar do HUSM, vinculada a Superintendência do HUSM, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e atender a estrutura do Sistema Eletrônico de Informação SEI e cuja atuação não apresenta

Nº 410 terça-feira, 23 de janeiro de 2024

prazo para seu encerramento, com os membros abaixo relacionados, conforme solicitado no Processo SEI nº 23541.052636/2019-33.

Farmacêutica Elisiane Taschetto – SIAPE 23***07

Farmacêutica Perla Cristian Rodrigues Dornelles - SIAPE 30***01

Farmacêutica Marissa Bolson Serafin - SIAPE 33***72.

Art. 2º Para o recebimento de materiais com valor igual superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), atendendo o disposto no art. 164, 6º, do Regulamento de Licitações e Contratos EBSERH(RLCE) e ao termo do § 8º, art. 15 da Lei nº 8.666/1993, deverá ser formada a Equipe de Fiscalização de Contrato (EFC) para a gestão e fiscalização contratual, entre titulares ou substitutos. com pelo menos 3 (três) membros titulares, sendo 1 (um) necessariamente representante da unidade requisitante.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 551, de 21 de novembro de 2023

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 24 - Equipe de Consultores Técnicos de Apoio as Equipes de Planejamento da Contratação, de 15 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando que este processo demanda tempo dos profissionais para realizarem os testes e pareceres, e razão da grande diversidade de produtos ofertados, muitos desconhecidos que carecem de testes práticos obrigatórios para comprovação de qualidades, pois podem comprometer a segurança dos procedimentos.

Art. 1º Constituir Equipe de Consultores Técnicos de Apoio as Equipes de Planejamento da Contratação, conforme Processo SEI nº 23541.040983/2019-13.

Cirurgia Pediátrica

Nº 410 terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Médico Rogério Knebel - SIAPE 11***55

Médica Gabriela Ruschel Zanolla - SIAPE 23***29

Cirurgia Vascular

Médico Clóvis Luís Konopka - SIAPE 3224705

Médico Alcides André Dezordi Vogel - SIAPE 22***46

Cirurgia Endovascular

Médico Alcides André Dezordi Vogel - SIAPE 22***46

Médica Stella Karine Braun - SIAPE 11***94

Cirurgia do Aparelho Digestivo

Médico Felipe André Marasca - SIAPE 18***04

Médico Dener Tambara Girardon SIAPE 17***33

Cirurgia Torácica

Médico Leandro Almeida Streher - SIAPE 13***33

Médica Marina Maria Krum Brenner - SIAPE 21***08

Unidade de Saúde da Mulher

Médico Francisco Maximiliano Pancich Galarreta - SIAPE 21***13

Médica Sabrina Ribas Freitas - SIAPE 18***20

Médico José Antônio Ferreira de Lima – SIAPE

Médico Neverton Costa de Oliveira – SIAPE

Enfermeira Jacqueline Silveira de Quadros – SIAPE

Otorrinolaringologia

Médico Rodrigo Agne Ritzel - SIAPE 22***80

Nº 410 terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Médica Reinaldo F. Coser Neto - SIAPE 22***92

Cirurgia Cabeça e Pescoço

Médica Maria da Graça Caminha Vidal - SIAPE 11***44

Médico Cláudio Dellinhausen Silveira - SIAPE 13***74

Gastroenterologia

Médico João Carlos Cantarelli Júnior - SIAPE 23***46

Médica Daniela Gomez da Costa - SIAPE 12***29

Coloproctologia

Médico Luciano Copetti Trevisan - SIAPE 14***25

Médico Arno Iajur dos Santos Britz - SIAPE 13***07

Cirurgia Cardiovascular

Médica Heidy Piccolotto Carvalho - SIAPE 21***67

Médico Gerson Pereira de Oliviera - SIAPE 12***80

Enfermeira Roberta Senger - SIAPE 13***16

Médico Rafl Stuermer - SIAPE 23***59

Médico Romulo Soares Castagnino - SIAPE 16***89

Médica Carolina Pelzer Sussenbach - SIAPE 26***34

Enfermeiro Perfusionista Victor do Espirito Santo Rodrigues - SIAPE 31***92

Serviço de Hemodinâmica

Médica Valquiria Gallio Bulcão – SIAPE 13***03

Médica Daniela Oliveira Teixeira - SIAPE 21***26.

Médico Romualdo Bolzani dos Santos - SIAE: 43***88

Nº 410 terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Serviço de Cardiologia Intensiva

Fisioterapeuta Janice Cristina Soares – SIAPE 11***15

Enfermeira Luiza Pitthan – SIAPE 25***74

Médica Daniela Dalla Lana- SIAPE 26***16

Unidade de Terapia Intensiva Adulto

Fisioterapeuta Janice Cristina Soares – SIAPE 11***15

Enfermeira Luiza Pitthan – SIAPE 25***74

Médica Camila Fachin- SIAPE 17***24

Urologia

Médico Márcio Rigo - SIAPE 12***32

Médica Leila Souza Dantas - SIAPE 11***42

Médico Eduardo Francisco Mafassoli Correa - SIAPE 23***43

Médica Aline Valdeneri - SIAPE 18***92

Cirurgia do Trauma

Médico Rafael Boera Pansard - SIAPE 27***54

Serviço de Nefrologia

Médico Rafael Lampert Cauduro - SIAPE 22***39

Médico Arnaldo Teixeira Rodrigues - SIAPE 21***20

Serviço de Emergência (Medicina de Emergência)

Médico Vivakanand Satram - SIAPE 21***16

Médica Tiane Camargo - SIAPE 22***16

Serviço de Métodos Gráficos

Nº 410 terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Médico Alexandre Antônio Naujorks - SIAPE 22***53

CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

Enfermeira Débora Luiza dos Santos - SIAPE 14***16

GELP

Enfermeira Arlete Maria Brentano Timm - SIAPE 20***06

Enfermeira Jocelaine Cardoso Gracióli - SIAPE 13***65

UTI Neonatal

Enfermeira Camila Castro Roso - SIAPE 28***58

Médico Paulo Roberto Castro de Oliveira – SIAPE 21***86

UTI Pediátrica

Enfermeira Mirta Peres Verffel SIAPE 13***76

Médica Crisiane Danieli – SIAPE 20***65

Enfermeira Letícia Machado da Costa - SIAPE 15***31

Unidade Multiprofissional

Cirurgião Dentista Igor Vinicius Carvalho Morari, SIAPE 22***73

Fisioterapeuta Demian Girondi Kmohan SIAPE: 13***48

Fisioterapeuta Viviane Bohrer Berni - SIAPE: 21***96

Fonoaudióloga Marta de Vargas Romero -SIAPE: 21***59

Cirurgiã Dentista Tássia Cassol - SIAPE: 31***43

Fonoaudióloga Sineia Neujahr dos Santos - SIAPE: 21***85

Unidade do Sistema Neuro Músculo Esquelético

Médico Ortopedista e Traumatologista Luiz Fernando Weber – SIAPE 23***71

Nº 410 *terça-feira, 23 de janeiro de 2024*

Médico Neurocirurgião Eduardo Pedrolo Silveira – SIAPE 10***06

Médica Neurologista Juliana Oliveira Freitas Silveira – SIAPE 18***01

Art. 2º Principais atividades dos consultores são:

Elaborar descritivos técnicos de produtos que melhor atendam às necessidades do serviço;

Esclarecer/orientar as equipes de Planejamento da Contratação;

Contribuírem tecnicamente com as demais equipes de planejamento;

Realizarem testes de novos produtos médicos hospitalares, insumos e equipamentos emitindo parecer técnico, aprovando ou desaprovando o produto, em formulários definidos pela Comissão de Qualidade e Padronização, necessários na pré-qualificação dos produtos.

Art. 3º Revogar a Portaria SEI nº 625/2023 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 25 - Equipe de Planejamento da Contratação do Hospital Universitário de Santa Maria, de 15 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSEH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-EBSEH)**, em cumprimento ao disposto do inciso III, do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A Equipe será composta por representantes das áreas demandantes e de membros das unidades administrativas, por indicação das chefias imediatas, conforme relação das equipes a seguir, conforme Processo SEI nº 23541.028755/2019-75.

I- Medicamentos, Produtos e Serviços para Farmácia Hospitalar

Farmacêutico Jardel Gomes Villarinho, SIAPE 17***77

Nº 410 terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Farmacêutico Daniéle Sausen Lunkes, SIAPE 21***27

Farmacêutico Elisiane Taschetto, SIAPE 23***07

Farmacêutica Laura Vielmo, SIAPE 18***57

Farmacêutica Rubia Adrieli Sversut - SIAPE 19***68

Farmacêutica Vanessa da Costa Flores, SIAPE 21***03

Assistente Administrativo Ícaro de Oliveira Lopes SIAPE 23***26

Farmacêutica Marissa Bolson Serafin - SIAPE 33***72

II- Materiais e Serviços Médico Hospitalares

Técnico em Farmácia Nadir Antônio Tonial, SIAPE 38**80

Assistente Administrativo Franciele Cortes Martins, SIAPE 21***38

Assistente Administrativo Deomar Denardi SIAPE 24***95

Enfermeira Roseri de Freitas Calixto, SIAPE 15***13

Enfermeira Clarissa Corrêa, SIAPE 15***86

III – Materiais e Serviços de Nutrição e Gêneros Alimentícios

Nutricionista Thais Cauduro Dallasta – SIAPE 21***95

Nutricionista Débora Gonçalves Marchese - SIAPE 11***44

Nutricionista Sabrina Vieira da Silva - SIAPE 17***82

Nutricionista Taiana Micaela de Quadros Saldanha Corrêa - SIAPE 14***20

Nutricionista Liliane Eggres de Castro – SIAPE 22***12

Técnica em Nutrição Dione Pittela Siqueira – SIAPE 14***47

Nutricionista Leonardo Dachi dos Santos - SIAPE 18***16

IV - Materiais e Serviços para a Área de Diagnóstico por Imagem

Nº 410 terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Físico Guilherme Lopes Weis - SIAPE 11***85

Físico Ana Paula Viero - SIAPE 21***48

Técnico em Radiologia Noé Ricardo Timm - SIAPE 13***11

Técnico em Radiologia Sabrina Fontoura Arozi – SIAPE 13***31

Médico Paulo Roberto de Oliveira de Jesus – SIAPE 21***86

Médico Mauricio Fraga da Silva – SIAPE 13***26

Físico Tadeu Baumhardt – SIAPE 1506526

Assistente Administrativo Douglas Requia Soares - SIAPE 22***47

V- Materiais e Serviços para Área de Almoxarifado Geral

Assistente em Administração Gerson Jacobi - SIAPE 15***89

Assistente Administrativo Adriana Aires Leite - SIAPE 22***57

Farmacêutica Perla Cristian Rodrigues Dornelles, SIAPE 30***01

Assistente Administrativo Thiago Mezzomo - SIAPE 21***00

Armazenista Vera Regina dos Santos Peres - SIAPE 38**86

Assistente Administrativo Gustavo Adriano Palmeira Salcedo - SIAPE 15***36

Administrador Rodrigo Lena Mattana - SIAPE 26***26

Assistente Administrativo Josiele Kersting Petry - SIAPE 21***82

Assistente Administrativa Simone de Moura Sturza – SIAPE 23***49

Assistente Administrativo Luiz Antonio Silveira Hacker - SIAPE 22***17

VI - Materiais e Serviços para Área de Manutenção e Infraestrutura Hospitalar

Assistente Administrativa Marcia Maria Hengemuhle SIAPE 31***61

Engenheiro Eletricista Tomás Cherobini Dalla Corte - SIAPE 21***02

Nº 410 *terça-feira, 23 de janeiro de 2024*

Engenheiro Clínico Odair Moreira - SIAPE 29***39

Assistente em Administração Maurício Nogara - SIAPE 15***79

Assistente em Administração Rodrigo Seliprin Cezar, SIAPE 23***52

Arquiteta Rebeca Campelo de Souza - SIAPE 33***65

Assistente Administrativo Rafael Alves Becker - SIAPE 32***54

Engenheiro Civil Rutinaldo da Conceição - SIAPE 32***09

Pintor Johnny Angelo Cauduro de Oliveira – SIAPE 11***19

Assistente Administrativa Tatiana Damore Homem Konorat SIAPE 33***69

Assistente Administrativo Rodrigo de Quadros Leal - SIAPE 22***34

Assistente Administrativo Luiz Antonio Dal Forno Pedroso - SIAPE 33***80

VII – Materiais e Serviços para Hotelaria Hospitalar

Auxiliar de Nutrição e Dietética Rosane Marli Diesel – SIAPE 10***43

Enfermeira Clara Maria Trevisan - SIAPE 10***73

Assistente Administrativo Flávio Cesar Leite - SIAPE 29***55

VIII – Materiais e Serviços para Unidade de Serviços Gerais

Assistente Administrativo Fabiano Pereira Vicente SIAPE 32***61

Assistente Administrativo Janete dos Santos Marian, SIAPE 21***24

IX- Materiais e Serviços para a Área de Tecnologia da Informação

Técnico. em Mecânica Emerson Alexandre Mortari – SIAPE 10***91

Assistente em Administração Anderson Luiz de Melo – SIAPE 19***86

Analista de TI Eduardo de Oliveira - SIAPE 22***04

Analista de TI Fabiano Franco - SIAPE 19***43

Nº 410 *terça-feira, 23 de janeiro de 2024*

Técnico em Informática Cláudio Pacheco da Luz - SIAPE 24***15

Técnico em Informática Eric Esteves da Rosa - SIAPE 21***12

Técnico em Informática Robson Cezário - SIAPE 21***67

Técnico em Informática Rodrigo Balest Pinto de Oliveira - SIAPE 20***34

Assistente em Administração Alex Antonio Homrich Vasconcelos - SIAPE 32***68

Analista de tecnologia da informação Luciano Machado Pereira - SIAPE 12***67

X – Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados

Enfermeira Graziela Maria Rosa Cauduro – SIAPE 21***67

Enfermeira Luiza Smeha, De Matos. – SIAPE 30**95

Enfermeira Claudiane Machado Krushe - SIAPE 13***28

Enfermeira Carine Soprano Gliber SIAPE 32***45

Administradora Camila Felin Nunes SIAPE 17**53

XI - Materiais e Serviços para Área de Reabilitação (Fonoaudiologia. Terapia Ocupacional e Fisioterapia)

Terapeuta Ocupacional Luisiana Fillipin Onófrio - SIAPE 21***67 F

Fonoaudióloga Ana Valéria de Almeida Vaucher - SIAPE 23***22

Fonoaudióloga Sinéia Neujahr dos Santos - SIAPE 21***85

Fonoaudióloga Tais Regina Hennig Morari - SIAPE 18***34

Fisioterapeuta Viviane Bohrer Berni - SIAPE 21***96

Fisioterapeuta Raiana Ciscato Bressan Pereira - SIAPE 22***72

Fonoaudióloga Lisiane Zorzella Linassi Stumpp – SIAPE 21***94

Fonoaudióloga Bruna Franciele da Trindade Gonçalves – SIAPE 18***09

XII- Materiais e Serviços para o Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas

Farmacêutico Bioquímico Elehú Moura de Oliveira - SIAPE 38**18

Farmacêutica Bioquímica Iara Bertoncello - SIAPE 21***21

Farmacêutica Bioquímica Liliane Zimmermann de Oliveira- SIAPE 37**10

Farmacêutica Bioquímica Karla Nunes Pereira - SIAPE 25***69

Farmacêutica Bioquímica Bettina Holschuh Menegetti - SIAPE 10***15

Farmacêutica Bioquímica Michele Kaeffer - SIAPE 25***19

Farmacêutica Miriam Maria Ten Kathen - SIAPE 21***86

Farmacêutico Luciano Fernandes Calgari SIAPE 10***82

Técnica em Laboratório Claudia de Mello Bertonchelli dos Santos – SIAPE 16***93

Bióloga Patrícia Chaves Brites - SIAPE 12***33

Biólogo Larissa S. Mallmann- SIAPE 22***88

Farmacêutica Bioquímica Jacqueline Nunes Rodrigues – SIAPE 63***96

Bióloga Barbara Villa - SIAPE 21***18

Assistente Administrativo Luciano Marzari Giacomini - SIAPE 23***15

Médica Patologista Nara Maria Beck Martins – SIAPE 42***20

Bióloga Shaiane Goulart Crossetti - SIAPE 16***02

XIII– Materiais e Serviços para Unidade de Clínica Cirúrgica

Enfermeira Luiza Smeha De Matos. – SIAPE 30**95

Enfermeira Graziela Maria Rosa Cauduro – SIAPE 21***67

Enfermeiro Eder Wollenhaupt Costa – SIAPE 21***96

Enfermeira Susan Bublitz – SIAPE 11***23

Cirurgião Dentista Neimar Scolari – SIAPE 18***93

Médico Cirurgia Digestiva Felipe André Marasca - SIAPE 18***04

XIV – Materiais e Serviços para Unidade do Sistema Neuro-musculo- esquelético

Assistente Social Taina Bianca Kruger- SIAPE 21***07

Assistente Administrativa Amanda de Moraes Brasil - SIAPE 27***56

Médico Cleber Lotti – SIAPE 22***50

Médico Luis Fernando Weber – SIAPE 23***71

XV – Materiais e Serviços para Unidade de Nefrologia

Assistente Administrativo Renato Albertani Illana - SIAPE 15***16

Enfermeira Daiane da Silva Prates - SIAPE 18***74

Enfermeira Carla Pacheco Kozoroski - SIAPE 21***82

XVI – Materiais e Serviços para a Unidade de Clínica Médica

Enfermeira Cleusa de Moraes Militz - SIAPE 20***84

Enfermeira Fernanda de Fatima Ferreira Pradella - SIAPE 15***35

XVII - Unidade de Planejamento de Dimensionamento de Estoques (UPDE)

Assistente Administrativo João Paulo Sampaio, SIAPE - 21***32

Assistente Administrativa Vânia Maria Serdotte Coelho – SIAPE 21***56

Assistente Administrativa Angélica Maidana Bueno da Silva - SIAPE 32***53

Assistente Administrativo Mateus Palmeira Pereira - SIAPE 24***86

Assistente Administrativa Eliziane Bitencourt Rodrigues Da Silva, - SIAPE 32***15

Assistente Administrativo Alessandro Silva de Aguiar SIAPE - 32***00

Assistente Administrativo Pedro Henrique Ferreira da Rosa - SIAPE 33***50

Nº 410 terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Assistente Administrativo Merielen Saldanha Martins - SIAPE 33***06

Farmacêutica Mariane Marchesan Dos Santos - SIAPE 33***80 - SIAPE

XVIII – Materiais e Serviços da Unidade de Contratos

Administrador – Yuri Masaharo Adachi - SIAPE 21***07

XIV - Materiais e Serviços para a Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SOST)

Engenheiro de Segurança do Trabalho Elson Fernandes Cozza - SIAPE 21***48

Técnico em Segurança do Trabalho Cristiano Oliveira da Silva - SIAPE 22***78

Técnico em Segurança do Trabalho Cleberon Jaques Kessler - SIAPE 22***72

Técnico em Segurança do Trabalho Robson dos Santos Loureiro - SIAPE 31***69

Técnico em segurança do Trabalho Sabrina Gomes de Medeiros - SIAPE 23***54

Técnico em Enfermagem - Saúde do Trabalhador Lisiane da Cunha Fagundes - SIAPE 24***59

XX – Materiais e Serviços para a Área de Hemoterapia

Farmacêutico Zanoni Segalla- SIAPE 37**29

Assistente Administrativa Aline Rigão de Vargas - SIAPE 21***23

Técnica de Laboratório Janete Bolzan Monteiro - SIAPE 12***56

Médica Raquel Fumagalli - SIAPE 12***20

Enfermeira Christiane Andreia Marquesine Rambo – SIAPE 15***10

XXI - Materiais e Serviços para a Cirurgia Cardiovascular

Médico Gerson Pereira de Oliveira – SIAPE 12***80

Médico Ralf Stuerme – SIAPE 23***59

Médico Romulo Soares Castagnino – SIAPE 16***89

Nº 410 terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Médico Victor do Espírito Santo Rodrigues – SIAPE 31***92

Médica Carolina Pelzer Sussenbach – SIAPE 26***34

Assistente Administrativa Laura Quoos Dotto – SIAPE 23***31

XXII - Unidade da Saúde da Mulher

Médica Sabrina Ribas Freitas - SIAPE 18***20

Médico Neverton Costa de Oliveira - SIAPE 11***7

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

A solicitação da licitação, contendo:

Relação dos produtos, a partir do catálogo padronizado do Ministério da Economia (CATMAT/CATSER) com a especificação completa do material/serviço a ser adquirido, buscando também atender o catálogo da EBSERH, quando for o caso;

Definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, observadas as orientações institucionais.

Art. 4º São atribuições da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques:

Solicitação de compra/contratação, verificar eventuais inconsistências e solicitar as correções necessárias;

Art. 5º São atribuições da Unidade de Licitações/Unidade de Contratos:

Encaminhar o processo de aquisição para análise jurídica e posterior solicitação/acompanhamento no atendimento às recomendações exaradas no parecer jurídico.

Conferir os códigos de materiais e serviços (CATMAT/CATSER) e solicitar novos cadastros, com o apoio da equipe técnica.

Art. 6º A Equipe Permanente de Planejamento deverá observar os prazos e fluxos estabelecidos e aprovados pela Governança do HUSM/UFMS, bem como aqueles estabelecidos em legislação específica. Portaria SEI 78 - Equipe de Planejamento da Contratação do Hospitalar (13035222) SEI 23541.010081/2021-77 / pág. 5 Portaria nº 78/2021 - Equipe de Planejamento de Contratação (13035511) SEI 23541.028755/2019-75 / pág. 5.

Art. 7º A Equipe Permanente de Planejamento poderá convidar representantes de outros Setores e Unidades do HUSM/UFSM, assim como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria - SEI.

Art. 8º Revogar a Portaria SEI nº 624/2023, de 21 de dezembro de 2023, da Superintendência.

Art. 9º Esta Portaria SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Portaria - SEI nº 26 - Atas de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 192/2023, de 19 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSEH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matricula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico 192/2023**, cujo objeto é a Aquisição de grupo de medicamentos antimicrobianos e grupo de medicamentos anestésicos, adjuvantes e outros controlados pela Portaria nº 344/98, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.012128/2024-80](#).

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Marissa Bolson Serafin	***.550.590-**	337****
Substituto	Perla Cristian Rodrigues Dorneles	***.727.840-**	301****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Elisiane Taschetto	***.671.570-**	235****
Substituto	Mariane Marchesan Dos Santos	***.629.590-**	337****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos,

além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 27 - Atas de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 163/2023, de 19 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico 163/2023**, cujo objeto é a Aquisição eventual e parcelada de Adipômetro científico, Anuscópio fechado descartável, colar cervical, condutor expansor de pele estéril, conjunto de eletrodos adesivos para eletroestimulação, dreno laminar, enxerto ósseo, espéculo vaginal, estetoscópio, Faixa de Esmarch, fralda descartável, Infantômetro, lençol descartável,

dentre outros materiais de uso geral, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.052023/2023-82](#).

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Perla Cristian Rodrigues Dorneles	***.727.840-**	301****
Substituto	Daniela Almeida da Costa	***.110.840-**	116****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Roseri de Freitas Calixto	***.031.460-**	155****
Substituto	Clarissa Corrêa	***.234.910-**	158****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 28 - Atas de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 171/2023, de 19 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488,

09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico 171/2023**, cujo objeto é a Aquisição de leite e derivados, batata congelada, bife bovino, filé de tilápia e desinfetante para frutas, para uso pela Unidade de Nutrição Clínica, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.052018/2023-70](#).

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Elisabete de Avila Farias	***.239.250-**	241****
Substituto	Elisiane Taschetto	***.671.570-**	235****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Dione Pittella Siqueira	***.499.040-**	143****
Substituto	Liliane Eggres de Castro	***.028.980-**	227****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 29 - Atas de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 142/2023, de 19 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico 142/2023**, cujo objeto é a Aquisição parcelada de agarose ultra pura, kit de extração de DNA, kit de purificação de DNA, marcador de peso molecular, 100 e 50 Pb, micropipetador eletrônico, Tri reagente para extração de RNA, dentre outros materiais para uso no Laboratório de Biologia Molecular, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.052022/2023-38](#).

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Simone de Moura Sturza	***.569.600-**	234****
Substituto	Elisiane Taschetto	***.671.570-**	235****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Shaiane Goulart Crossetti	***.143.188-**	160****
Substituto	Elehu Moura de Oliveira	***.075.160-**	038****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos

prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 30 - Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 138/2023, de 22 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico 138/2023**, cujo objeto é a Aquisição eventual e parcelada, em regime de consignação, de órteses e próteses e materiais utilizados no laboratório de hemodinâmica para atender as demandas para procedimentos de alta complexidade em angioplastia coronária do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.052025/2023-71](#).

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Franciele Cortes Martins Ferrão	***.714.750-**	217*****
Substituto	Nadir Antônio Tonial	***.678.720-**	038*****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Ivete Ana Dall Aqua	***.445.800-**	038*****

Substituto	Angélica Maidana Bueno da Silva	***.193.210-**	327****
------------	---------------------------------	----------------	---------

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 31 - Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 176/2023, de 22 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico 176/2023**, cujo objeto é a Aquisição eventual e parcelada de implantes mamários e expansores teciduais, utilizados nos procedimentos de mastologia e da cirurgia reparadora (não estética) para reconstrução de mama e materiais utilizados em procedimentos da Cirurgia Cardíaca, com ou sem C.E.C (Sistema de Circulação Extracorpórea), para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.052024/2023-27](#).

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Franciele Cortes Martins Ferrão	***.714.750-**	217****
Substituto	Nadir Antônio Tonial	***.678.720-**	038****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Ivete Ana Dall Aqua	***.445.800-**	038****
Substituto	Angélica Maidana Bueno da Silva	***.193.210-**	327****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFMS – EBSERH